

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 166/2021

Data: 27/10/2021

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍ	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	5 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
Nome do Solicitante:	SALETE ROSA DE FRANÇA	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, CONSELHO TUTELAR E DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE PAULO FRONTIN PR.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	Capacitação para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, com o intuito de aprimorar o Controle Social visando o apoio e o fortalecimento da sua atuação e, capacitação para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin, com o intuito de aprimorar e qualificar a sua atuação, correspondendo às diretrizes da Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente. (32 Horas) (334246)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Contrato 110

Solicitante: SALETE ROSA DE FRANÇA:.....

Paulo Frontin, 27 de Outubro de 2021.

Patricia GRUCZKOWSKI
Prefeitura Municipal de Compras
Paulo Frontin - PARANÁ
CNPJ: 77.007.474/0001-90



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Saete Rosa de França, no uso das suas atribuições de Secretária Municipal de Assistência Social e Família, vem respeitosamente solicitar que seja iniciado o Processo de Licitação do item abaixo relacionado, conforme justificativas apresentadas a seguir e orçamento já realizado por esta Secretaria.

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.	
Responsável pela Demanda: SALETE ROSA DE FRANÇA	Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.
E-mail: assistenciasocial@paulofrontin.pr.gov.br	Telefone: (42)3543-1794
1. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de forma presencial para os Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Paulo Frontin, com data prevista para ser realizada no período de 22 a 25 de novembro de 2021, conforme disposições previstas na Deliberação 084/2019 – CEDCA – Incentivo CMDCA.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de forma presencial para os Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Paulo Frontin, com o intuito de aprimorar o Controle Social visando o apoio e o fortalecimento da atuação dos conselheiros do CMDCA, conselheiros tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, correspondendo às diretrizes da Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, e ao disposto na Deliberação 084/2019 – CEDCA – Incentivo CMDCA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SMASF, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, com recursos provenientes do Fundo Estadual da Infância e Adolescência do Paraná (FIA/PR), através da Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR, publicada no DIOE nº 10558 de 05/11/2019.	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01		Capacitação para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, com o intuito de aprimorar o Controle Social visando o apoio e o fortalecimento da sua atuação e, capacitação para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin, com o intuito de aprimorar e qualificar a sua atuação, correspondendo às diretrizes da Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente.	Hora	32 horas

334246

4. Observações gerais: Tendo em vista o contexto pandêmico do COVID-19 o qual vivenciamos neste momento, a realização da capacitação de forma presencial para os Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Paulo Frontin, seguirá todos os protocolos sanitários e orientações da Secretaria Municipal de Saúde, da mesma forma, as medidas estabelecidas em Decreto Estadual e Municipal, garantindo a segurança de todos os participantes durante a realização da capacitação.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A capacitação para os Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Paulo Frontin será de forma presencial, com data prevista para ser realizada no período de 22 a 25 de novembro de 2021.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A capacitação para os Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Paulo Frontin será de forma presencial, com previsão de realização no período de 22 a 25 de novembro de 2021, no período das 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme cronograma previamente estabelecido.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Servidora: Janete Vieira Nizer

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº	03
----------------------------------	-------------------------	----



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin/PR 25 de outubro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


SALETE ROSA DE FRANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, CONSELHO TUTELAR E DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE PAULO FRONTIN PR.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, CONSELHO TUTELAR E DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE PAULO FRONTIN PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1	U	Capacitação para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, com o intuito de aprimorar o Controle Social visando o apoio e o fortalecimento da sua atuação e, capacitação para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin, com o intuito de aprimorar e qualificar a sua atuação, correspondendo às diretrizes da Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente. (32 Horas)	8.800	8.800
Total					8.800

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os objetos deverão ser entregues no prazo de 1 (um) dia, após o recebimento da respectiva autorização de compra ou ordem de serviço, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

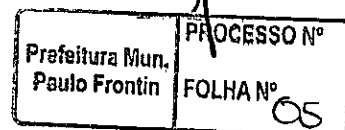
4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Termo, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do fornecedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao fornecedor.

4.8 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.


7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Paulo Frontin, 27 de Outubro de 2021.


Salete Rosa de França
Secretária Mun. De Educação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>06A</i>
----------------------------------	------------------------------------

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO Nº 163/2021

Data de Emissão: 22/10/2021

Validade: 90 dias

Solicitante: Paulo Frontin - PR

Elaborado por: Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda.

Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 367 - Centro, Ponta Grossa, PR - CEP: 84.010-210

CNPJ: 14.839.123/0001-25 - **IE:** isenta

Telefones: (42) 9 9977-4480 (Eliane) / (42) 9 9847-2244 (Maysa)

E-mail: emanciparpr@gmail.com

Objeto: Capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares e para Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e CMDCA

Carga horária: 32 horas

Número de Participantes: 30 pessoas por turma

Periodicidade: 04 encontros consecutivos

Modalidade: Presencial

Data de Execução do Serviço: A atividade será realizada, em data e horários a serem definidos em comum acordo entre as partes.

Descrição do Serviço:

1. Capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares – 16 horas

Conteúdo:

- I. Proteção Social à Infância, a Adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento à criança e ao adolescente;
- II. O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos;
- III. Rotinas de Intervenção dos/das Conselheiros/as Tutelares;
- IV. Atribuições, competência e limites de atuação (questão de órgão colegiado, abordar a atuação no acolhimento institucional, indisciplina escolar, evasão escolar);
- V. Prática do cotidiano (ex. elaboração de ofícios, SIPIA, precisa ter regimento interno, eleger presidente e vice-presidente).

2. Capacitação para Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e CMDCA – 16 horas

Conteúdo:

- I. A Proteção Social da Criança e do Adolescente no Brasil;
- II. Democracia Participativa e Controle Social
- III. Atribuições do CMDCA e conselheiros do CMDCA;
- IV. Plano de trabalho anual do CMDCA;
- V. Participação na elaboração do orçamento público, financiamento, gerenciamento e execução do FIA;

EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Rua Barão do Cerro Azul, 367 – Centro – Ponta Grossa – PR – CEP 84.010-210

Fone: (42)99847-2244/99977-4480

e-mail: emanciparpr@gmail.com

www.emancipar.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 07

-
- VI. Relação do CMDCA e Conselho Tutelar;
 - VII. Ações de ampliação da participação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
 - VIII. Sistema de Garantia de Direitos e o Mapeamento da Rede de Garantia de Direitos Municipal;
 - IX. Elaboração de fluxos, protocolos e documentação (resoluções, deliberações, atas) do Conselho municipal e rede de proteção;
 - X. Monitoramento do Plano Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes;
 - XI. Legislações recentes com impacto na Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (Lei 13.019/2014/ Parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e Poder Executivo, Lei 13.431/2014 Escuta Especializada, entre outros).

Investimento: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)

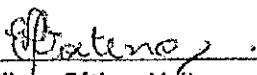
Observações:

- 1. A disponibilidade do espaço físico para a execução das atividades, recursos tecnológicos necessários é de responsabilidade da Contratante;
- 2. A mobilização dos/as participantes e de responsabilidade da contratante;
- 3. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos/as profissionais que executarão o serviço são de responsabilidade da Emancipar;
- 4. Neste orçamento não está previsto material didático para os/as participantes;
- 5. Neste orçamento não está previsto alimentação para os/as participantes;
- 6. As condições de pagamento devem ser acordadas antes da assinatura do contrato;
- 7. A inscrição dos/as participantes é de responsabilidade da contratante;
- 8. Certificados para participantes da capacitação com frequência mínima de 80%;
- 9. Os certificados serão enviados para a Contratante, via e-mail, em até 90 (noventa) dias após o término;

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

2

Atenciosamente,
Equipe EMANCIPAR


Eliane Fátima Vóitena
Gestão Administrativa

Solicitante: Paulo Frontin - PR

Objeto: Capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares e para Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e CMDCA

Carga horária: 32 horas

Número de Participantes: 30 pessoas por turma

Periodicidade: 04 encontros consecutivos

Modalidade: Presencial

Descrição do Serviço:

1. Capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares – 16 horas

- a. Proteção Social à Infância, a Adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento à criança e ao adolescente;
- b. O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos;
- c. Rotinas de Intervenção dos/das Conselheiros/as Tutelares;
- d. Atribuições, competência e limites de atuação (questão de órgão colegiado, abordar a atuação no acolhimento institucional, indisciplina escolar, evasão escolar);
- e. Prática do cotidiano (ex. elaboração de ofícios, SIPIA, precisa ter regimento interno, eleger presidente e vice-presidente).

2. Capacitação para Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e CMDCA – 16 horas

- a. A Proteção Social da Criança e do Adolescente no Brasil;
- b. Democracia Participativa e Controle Social
- c. Atribuições do CMDCA e conselheiros do CMDCA;
- d. Plano de trabalho anual do CMDCA;
- e. Participação na elaboração do orçamento público, financiamento, gerenciamento e execução do FIA;
- f. Relação do CMDCA e Conselho Tutelar;
- g. Ações de ampliação da participação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- h. Sistema de Garantia de Direitos e o Mapeamento da Rede de Garantia de Direitos Municipal;
- i. Elaboração de fluxos, protocolos e documentação (resoluções, deliberações, atas) do Conselho municipal e rede de proteção;



- j. Monitoramento do Plano Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes;
- k. Legislações recentes com impacto na Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (Lei 13.019/2014/ Parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e Poder Executivo, Lei 13.431/2014 Escuta Especializada, entre outros).

Investimento: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

Validade: 90 dias

São José dos Pinhais, 22 de Outubro de 2021

M2 Treinamento Profissionalizante Ltda

Marcos Roberto Vieira Pinto

Sócio - Diretor

08.843.051/0001-971

**M2 TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE LTDA.**

**RUA HARRY FEEKEN, 734 LOJA 01 E 02
BONECA DO IGUAÇU - CEP 83.040-000
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ**

1485

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
----------------------------------	----------------------------



**ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**

Orçamento 137/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PARANÁ

Rua Rui Barbosa, nº 204 – Paulo Frontin – Paraná

Telefone: (42) 3543-1794 - E-mail: conselhospf@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

CAPACITAÇÃO: Capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos

PÚBLICO-ALVO: Conselheiros Tutelares, Conselheiros/as dos Direitos da Criança e do/a Adolescente e Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do/a Adolescente

PERÍODO: A confirmar

CARGA HORÁRIA: 32 horas (dividido em quatro dias)

2. OBJETIVO:

Capacitar quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como, a natureza dos Conselhos Tutelares, suas principais atribuições, sua prática de trabalho cotidiana, incluindo os passos para o atendimento de casos de crianças e adolescentes com direitos violados (recebimento de notificações, acolhimento de caso, avaliação, encaminhamentos e medidas adotadas).



ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I – Proteção Social à Infância, a Adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento à criança e ao adolescente:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Resoluções do CONANDA;
- Políticas básicas e políticas especiais;
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- Plano Nacional Convivência Familiar e Comunitária;
- Plano Nacional Contra Abuso Sexual;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Participação popular e controle social na formulação e execução de políticas públicas.

II – O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos:

- O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos;
- Papel e competências do Conselho Tutelar;
- Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social;
- Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa.

III – Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares:

- Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade; Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações;
- Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA) e os sistemas de informação de outras políticas setoriais;
- O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.



ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

4. VALOR: R\$ 9.580,00 (Nove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais)

O investimento do curso *in company* contempla deslocamento do profissional, hospedagem e alimentação, excluídos o espaço físico para sua realização e *coffee-break*.

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Uilson José Gonçalves Araujo
Assistente Social – CRESS/PR 6862
Consultor e Assessor em Políticas Públicas

Este orçamento tem validade de 60 dias.

Curitiba, 15 de outubro de 2021.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

UILSON ARAUJO
CAPACITACAO E
DESENVOLVIMENTO DE
PR:32110624000158

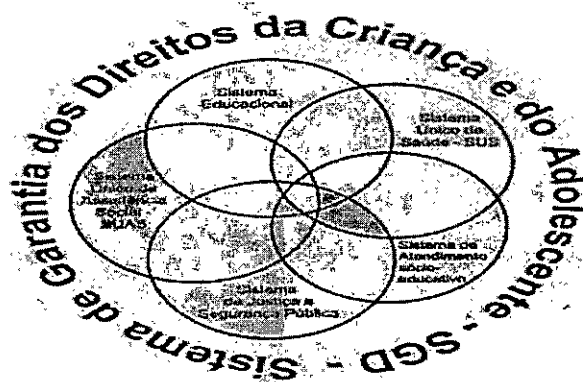
Assinado de forma digital por
UILSON ARAUJO CAPACITACAO E
DESENVOLVIMENTO DE
PR:32110624000158
Dados: 2021.10.15 15:13:53 -03'00'

32.110.624/0001-58

UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA.

RUA JOSEFINA ROCHA, 36
BATEL - CEP 80440-190
CURITIBA - PR

não entende



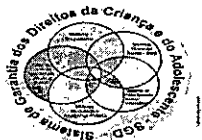
PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE ATENDIMENTO

ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24986096000177

Tel.: (47) 999588373
Email: robertofa73@hotmail.com

Bombinhas/SC
2021

Prefeitura Mun.
Il. de Bragança
PROCESSO Nº



ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

DADOS DO PROPONENTE:

Prof. Roberto Fuck de Almeida

Tel.: 47 99958-8373

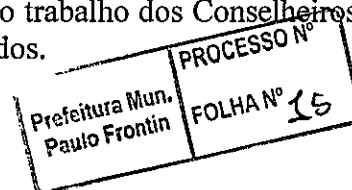
CNPJ: 24.986.096/0001-77

CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE ATENDIMENTO

PROGRAMAÇÃO

1º DIA =	
8h as 8h15	Recepção dos Participantes
8h15	Rede de Atendimento Direitos Fundamentais Atribuições do Conselho Tutelar: atribuições, competências e limites de atuação Ato Infracional, indisciplina escolar, atribuições do Ministério Público e da Vara da Infância
11h30	Debate
12h	Intervalo
13h30	Assistência Social CRAS: PAIF, SCFV e SADI CREAS: Serviço Abordagem social, PAEFI, MSE, Serviço a pessoal em situação de rua e Serviço a Idosos e Pessoas com deficiência Saúde: Atenção Básica, Média e Alta Complexidade Educação: Competências e atribuições
18h	Encerramento das atividades do dia
2º DIA =	
8h	Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e a Garantia do direito à convivência familiar e comunitária. Características Princípios Coordenação
11h30	Debate
12h	Intervalo
13:30	Lei n. 13.431/2017: Escuta Especializada Revelação Espontânea Escuta Especializada Depoimento Especial Serviço de recebimento e monitoramento de denúncias
17h30	Debate
18h	Encerramento das atividades do dia

Público Alvo: Conselheiros Tutelares, Presidentes, Vice Presidentes e conselheiros do CMDCA, Conselheiros Tutelares – Titulares e Suplentes, atores do Sistema de Garantia de Direitos, Trabalhadores das Políticas Públicas que possuem interface direta com o trabalho dos Conselheiros Tutelares, Técnicos do Judiciário, Ministério Público e demais interessados.





ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

Objetivo: Proporcionar capacitação para a prática profissional dos conselheiros tutelares, e dos demais membros do SGD, alinhada ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e as atuais normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, com ênfase para a operacionalização das intervenções no cotidiano com a rede de atendimento.

Metodologia: As aulas serão expositivas, com debates durante as exposições realizadas, ainda faremos discussões sobre o ECA e as atribuições do Conselho Tutelar e do trabalho em colegiado. Possuindo, ainda, a finalidade de assegurar a consecução do objetivo da capacitação, bem como a fixação dos conteúdos expostos. Os conselheiros serão estimulados ao debate, principalmente com o intuito de se promover uma maior interação e troca de experiências. Ao longo do curso ainda serão formuladas requisições e representações.

Documentos orientadores:

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Orientações Técnicas Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

Participantes: até 100 pessoas.

Carga horária total: 16 horas/aula de capacitação.

Valor do Investimento: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) – incluso imposto, passagens, alimentação e hospedagem. Fica por conta do Municipal local, datashow, coffebreak. E o traslado do aeroporto até a cidade e da cidade ao aeroporto (quando for o caso).

Obs.: o pagamento desta capacitação pode ser através do FIA

Condições de Pagamento:

Depósito em conta bancária ser indicada.

Data: A COMBINAR

Estou à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBERTO FUCK DE ALMEIDA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
----------------------------------	----------------------------



ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

INFORMAÇÕES DO PALESTRANTE - ASSESSOR

No intuito de mostrar a qualificação do palestrante, segue resumo do Currículo Lattes, e anexo Currículo Completo.

Resumo Currículo

Roberto Fuck de Almeida é Formado em Direito e Pedagogia, Acadêmico de Serviço Social, pós-graduado em Metodologia do Ensino Superior, Direito Aduaneiro e Comércio Exterior, Direito Constitucional, Gestão do Serviço Social e Projetos Sociais, e Coordenação, Orientação e Gestão escolar, e Doutor em Direito Constitucional

Na gestão pública já atuou como Diretor Departamento de Leis – Diretor de Compras – Coordenador fundo Municipal de Saúde – Diretor Administrativo da Saúde – Secretário de Turismo – Secretário de Educação - Controlador Geral – Diretor de Escola - Assessor Parlamentar - Assessor de PROCON – Coordenador Serviço de Acolhimento Institucional – Coordenador de CRAS – Foi Conselheiro Tutelar em Itapema - SC

No Setor Privado atuou como professor de pós-graduação para a UNIASSELVI, Tear Escola de Negócios, AUPEX e CENSUPEG, nos cursos de Gestão Escolar, Gestão de Pessoas, Gestão Financeira, Planejamento Tributário, Gestão de Projetos na Educação, Sistemas de Segurança Pública, Orçamento Público, Licitações, Mercado de Capitais, Controladoria, Gestão em Saúde, Auditoria em Serviços de Saúde, Interação das Áreas Jurídicas e da Saúde, MBA em Gestão Financeira e Controladoria.

Presta Capacitações para Conselheiros Tutelares pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM em todo o Estado de Santa Catarina

É Professor de Direito Administrativo I e II, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) do curso de Direito da Faculdade AVANTIS e orientador de mais de 30 monografias.

É Professor da Faculdade Sinergia, nas Disciplinas de Criminologia e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Co-autor dos Livros: ASPECTOS, OPINIÕES E DESTAQUES SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA e ESTUDOS DE DIREITO LATINO AMERICANO.

E autor dos Artigos Responsabilidade Civil do Estado e Indisciplina Escolar e o Conselho Tutelar.

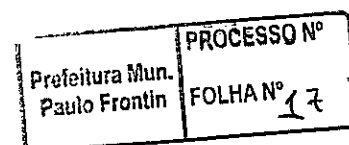
É ainda autor do Artigo, "A indisciplina Escolar e o Conselho Tutelar".

E autor dos Livros:

- Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação correlata e modelos para atuação do Conselho Tutelar
- Orientações ao Conselho Tutelar
- Instrumentais para o Sistema de Garantia de Direitos
- Aspectos destacados do Direito da criança e do Adolescente

Bombinhas, 14 de setembro de 2021.

Atenciosamente
Roberto Fuck de Almeida





ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

Roberto Fuck de Almeida

Curriculum Vitae

Dados pessoais

Nome Roberto Fuck de Almeida
Filiação Alceu Carvalho de Almeida e Dora Margali Fuck de Almeida
Nascimento 09/08/1973 - Lages/SC - Brasil
Carteira de Identidade 2596370 SSP - SC - 22/07/1996
CPF 760.296.119-68

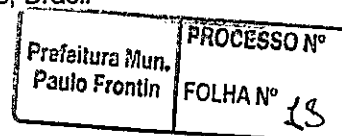
Endereço residencial Rua 414, 1567, casa 01
Morretes - Itapema
88220000, SC - Brasil
Telefone: 47 32681982
Celular 47 99588373

Endereço profissional Faculdade Avantis
Av. Marginal Leste
Estados - Balneário Camboriú
88220000, SC - Brasil
Telefone: 47 33630361

Endereço eletrônico
E-mail para contato : robertofa73@hotmail.com
E-mail alternativo robertoalmeida@itapema.sc.gov.br

Formação acadêmica/titulação

- 2016 - 2017** Especialização em Gestão em Serviço Social e Projetos Sociais.
FAVENI-FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, IESX_PPROV, Venda Nova Do Imigrante, Brasil
- 2016 - 2017** Especialização em PÓS EM GESTÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR.
INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, IPEGEX, Brasil
Título: O Conselho Tutelar e a Indisciplina Escolar
Orientador: MS. Viviane Koga
- 2006 - 2007** Especialização em Formação para Magistério Superior.
CENTRO UNIVERSITARIO DE BRUSQUE, UNIFEBE, Brasil
Título: MANUAL PRÁTICO DE LICITAÇÕES PARA PRINCIPIANTES
Orientador: RONALDO ULLER
- 2005 - 2006** Especialização em Direito Aduaneiro e Comércio Exterior.
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajaí, Brasil
Título: nao possui monografia
- 2013 - 2017** Graduação em Pedagogia.
Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Florianopolis, Brasil
Título: Pedagogia e Estágio: Teoria e Prática





ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

Orientador: Dra. Ana Beatriz Bahia Spinola Bittencourt

2000 - 2005 Graduação em Direito.
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajaí, Brasil
Título: Poder Familiar: uma análise doutrinária
Orientador: Leonardo Matioda
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas

Formação complementar

- 2011** Extensão universitária em Doctorado en Derecho. (Carga horária: 240h).
Universidad de Buenos Aires, UBA, Buenos Aires, Argentina
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em Fundamentos da Neurologia. (Carga horária: 30h).
Instituto de Pós-Graduação e Extensão, IPGEX, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem. (Carga horária: 30h).
Instituto de Pós-Graduação e Extensão, IPGEX, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em Formação para Conselheiros Tutelares. (Carga horária: 90h).
Escola de gestão Pública Municipal, EGEM, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em Jornada de formação pedagógica. (Carga horária: 8h).
Faculdade Avantis, AVANTIS, Balneario Camboriu, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em Orientação Sexual enquanto Tema Transversal e a Proposta Pedagógica do Prof. (Carga horária: 30h).
Instituto de Pós-Graduação e Extensão, IPGEX, Brasil
- 2016 - 2016** Educação Especial: o desenvolvimento da aprendizagem e currículo no process. . (Carga horária: 240h).
Agência de Capacitação Educacional, ACAPED, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em Avaliação Escolar no Processo Ensino - Aprendizagem. (Carga horária: 30h).
Instituto de Pós-Graduação e Extensão, IPGEX, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Capacitação para Candidatos ao Conselho Tutelar. (Carga horária: 8h).
Prefeitura Municipal de Itapema, PMI, Brasil
- 2015 - 2015** Extensão universitária em Pedagogia Inovadora: professor e aluno construindo juntos. (Carga horária: 180h).
Agência de Capacitação Educacional, ACAPED, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Capacitação Técnica Legislativa na Política de Assistência Social. (Carga horária: 20h).
Escola de gestão Pública Municipal, EGEM, Brasil
- 2013 - 2013** Extensão universitária em Educação e Direitos Humanos: Formação Docente. (Carga horária: 80h).



ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Florianopolis, Brasil

- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Capacitação em Direito do Consumidor. (Carga horária: 60h).
Escola Nacional de Defesa do Consumidor, ENDC, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em IV Seminário de Pesquisa em EaD. (Carga horária: 16h).
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianopolis, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em XIV Ciclo de Estudos da Administração Municipal. (Carga horária: 8h).
Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, TCSC, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas. (Carga horária: 35h).
Interlegis, INTERLEGIS, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Formação de Tutores para EAD. (Carga horária: 35h).
Interlegis, INTERLEGIS, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Oficina de Moodle Básico. (Carga horária: 4h).
Instituto Federal de Santa Catarina, IFSC, Florianopolis, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Desenvolvimento de Competências Gerenciais. (Carga horária: 35h).
Interlegis, INTERLEGIS, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Formação e Aprimoramento de Líderes. (Carga horária: 10h).
Projeto Gahma - Consultoria e Treinamento, PROJETO GAHMA, Brasil
Bolsista do(a): Camara de Vereadores de Itapema
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Licitações e Contratos. (Carga horária: 35h).
Interlegis, INTERLEGIS, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Introdução ao Orçamento Público. (Carga horária: 35h).
Interlegis, INTERLEGIS, Brasil
Bolsista do(a): Proprio
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Introdução a Lei de Responsabilidade Fiscal. (Carga horária: 30h).
Interlegis, INTERLEGIS, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Direito Administrativo para Gestores de Contratos. (Carga horária: 35h).
Interlegis, INTERLEGIS, Brasil
- 2009 - 2009** Curso de curta duração em Seminário Os desafios da Educação Brasileira. (Carga horária: 8h).
Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina, ALESC, Brasil
Bolsista do(a): Proprio
- 2007 - 2007** Curso de curta duração em Recursos Humanos na Adm Pública e Sist. Tributário. (Carga horária: 20h).
Inst. Paranaense de Asses. Pública, INTERATIVA, Brasil



ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

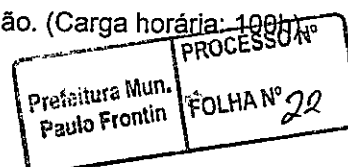
- Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas
- 2007 - 2007** Curso de curta duração em III Congresso Catarinense de Secretarias de Finanç. (Carga horária: 16h).
Federação Catarinense de Municípios, FECAM, Florianópolis, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas
- 2007 - 2007** Curso de curta duração em Elaboração de Normas Internas. (Carga horária: 10h).
Gestão Ltda, GESTÃO, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas
- 2007 - 2007** Curso de curta duração em Procedimentos de Auditoria do Controle Interno. (Carga horária: 13h).
Gestão Ltda, GESTÃO, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas
- 2007 - 2007** Curso de curta duração em Estrutura da Licitação e Sistema de Reg de Preços. (Carga horária: 16h).
Adjuvare Eventos & Serviços, ADJUVARE, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas
- 2007 - 2007** Curso de curta duração em Atendimento ao Cliente. (Carga horária: 15h).
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Florianópolis, SEBRAE/SC, Florianópolis, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas
- 2006 - 2006** Curso de curta duração em Capacitação de Gestores Municipais. (Carga horária: 8h).
Prefeitura Municipal de Bombinhas, PMB, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas
- 2006 - 2006** Curso de curta duração em Betha Compras. (Carga horária: 14h).
Betha Sistemas, BETHA, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas
- 2006 - 2006** Curso de curta duração em Controle Judicial da Administração Pública e Ações. (Carga horária: 13h).
Instituto de Estudos Municipais, IEM, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas
- 2006 - 2006** Semirário de Licitações Públicas Municipais. (Carga horária: 4h).
Federação Catarinense de Municípios, FECAM, Florianópolis, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas
- 2005 - 2005** Curso de curta duração em Formação e Capacitação de Pregoeiro. (Carga horária: 16h).
Licitação Eventos e Serviços, LICIDATA, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas
- 2005 - 2005** Curso de curta duração em Betha Compras. (Carga horária: 16h).
Betha Sistemas, BETHA, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas
- 2005 - 2005** Curso de curta duração em Curso de Atualização Jurídica. (Carga horária: 50h).
Morgado Concursos, MORGADO, Brasil
Bolsista do(a): Proprio
- 2003 - 2003** Curso de curta duração em Ética Profissional. (Carga horária: 42h).

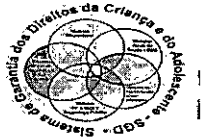
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------



ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

- Universidad Del Salvador - Argentina, USAL, Argentina, Ano de obtenção: sim
- 2003 - 2003 Curso de curta duração em Direito Internacional Privado.
Universidad Del Salvador - Argentina, USAL, Argentina
- 2003 - 2003 Curso de curta duração em Direito Internacional Público.
Universidad Del Salvador - Argentina, USAL, Argentina
- 2003 - 2003 Curso de curta duração em Direito Civil III - Contratos. (Carga horária: 56h).
Universidad Del Salvador - Argentina, USAL, Argentina, Ano de obtenção: sim
- 2002 - 2002 Curso de curta duração em Ciclo Intensivo: Oratória: a Inportância da Segura. (Carga horária: 6h).
Escola Superior de Advocacia, ESA, Brasil, Ano de obtenção: sim
- 2002 - 2002 Curso de curta duração em A Etica em Kelsem. (Carga horária: 3h).
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajai, Brasil, Ano de obtenção: sim
- 2002 - 2002 Curso de curta duração em Ciclo Intensivo: O novo Código Civil - Parte Geral. (Carga horária: 6h).
Escola Superior de Advocacia, ESA, Brasil, Ano de obtenção: sim
- 2002 - 2002 Curso de curta duração em Curso Internacional de Criminologia. (Carga horária: 40h).
Associação Internacional de Criminologia, AIC, França, Ano de obtenção: sim
- 2001 - 2001 Curso de curta duração em II Semana Jurídica. (Carga horária: 21h).
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajai, Brasil, Ano de obtenção: sim
- 2001 - 2001 Curso de curta duração em II Seminário Internacional de Ciência Jurídica. (Carga horária: 21h).
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajai, Brasil, Ano de obtenção: sim
- 2001 - 2001 Curso de curta duração em III Ciclo Itinerante de Estudos Jurídicos. (Carga horária: 12h).
Centro de Estudos Juridicos de Santa catarina, CEJUR, Brasil, Ano de obtenção: sim
- 2001 - 2001 Curso de curta duração em Tardes Çiveis. (Carga horária: 6h).
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajai, Brasil, Ano de obtenção: sim
- 2000 - 2000 Curso de curta duração em I Semana Jurídica. (Carga horária: 12h).
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajai, Brasil, Ano de obtenção: sim
- 1991 - 1991 Curso de curta duração em Técnicas de Vendas. (Carga horária: 15h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - RS, SENAC/RS, Porto Alegre, Brasil,
Ano de obtenção: sim
- 1991 - 1991 Curso de curta duração em Auxillar de Compras. (Carga horária: 90h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - RS, SENAC/RS, Porto Alegre, Brasil,
Ano de obtenção: sim
- 1990 - 1990 Curso de curta duração em Procesamento de Dados. (Carga horária: 90h).
Sistema Sul de Computação Ltda, SISSUL, Brasil, Ano de obtenção: sim
- 1990 - 1990 Curso de curta duração em Teoria Para Piloto Privado de Avião. (Carga horária: 100h).
Aeroclube de Lages, AL, Brasil, Ano de obtenção: sim





ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofofa73@hotmail.com

Atuação profissional

1. Prefeitura Municipal de Bombinhas - PMB

Vínculo institucional

2008 - 2008	Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Diretor Estabelecimento Escolar , Carga horária: 36, Regime: Dedicção exclusiva
2007 - 2008	Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Diretor Administrativo da Saúde , Carga horária: 36, Regime: Dedicção exclusiva
2006 - 2007	Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Controlador Geral , Carga horária: 36, Regime: Dedicção exclusiva
2005 - 2006	Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coord. Fundo Municipal de Saúde , Carga horária: 36, Regime: Dedicção exclusiva
1999 - 2001	Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Auxiliar de Escritório , Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva

2. Associação Benficiente Seara do Bem - ABSB

Vínculo institucional

1992 - 1994	Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Auxiliar de Escritório , Carga horária: 36, Regime: Dedicção exclusiva Outras informações: Auxiliar de escritorio passando posteriormente a Diretor de CPD
-------------	--

3. Comercial Rodopeças Ltda - CRL

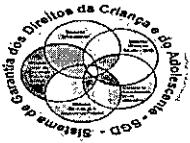
Vínculo institucional

1994 - 1995	Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Operador de Computador , Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva
1991 - 1992	Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Vendedor , Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva Outras informações: Trabalhava como Vendedor, Cobrador, posteriormente como supervisor de vendas

4. Hotel Pousada do Arvoredo Ltda - HPA

Vínculo institucional

1997 - 1998	Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Garçon , Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva
1996 - 1997	Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Garçom , Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva



ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

5. Pesqueira Pineira da Costa S/A - PPC

Vínculo institucional

1998 - 1999 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Auxiliara de Escritório , Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:
Auxiliar de escritorio, realizando as funções de controle de qualidade das cargas enviandas para o exterior e posteriormente classificador de pescados.

6. Pousada Tortuga do Mariscal Ltda - ME - PTM

Vínculo institucional

2004 - 2005 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Recepcionista , Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva

7. Faculdade Avantis - AVANTIS

Vínculo institucional

2016 - Atual Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor Curso Direito , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor Curso de Direito, com regime de trabalho Horista

8. Prefeitura Municipal de Itapema - PMI

Vínculo institucional

2016 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Conselheiro Tutelar , Carga horária: 40, Regime: Integral

9. CENSUPEG - Centro Sul Brasileiro de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CENSUPEG

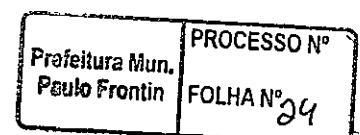
Vínculo institucional

2011 - Atual Vínculo: Professor Pós Controladoria , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor Pós-Graduação. Curso Controladoria. Disciplina Planejamento Tributário

10. Universidad Del Salvador - USAL

Vínculo institucional

2011 - Atual Vínculo: Conferencista , Enquadramento funcional: Conferencista





ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

convidado, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor Conferencista Tratando dos "Aspectos Jurídicos Del Comercio Exterior Del Brasil". Conferencia ministrada em 01 de agosto de 2011.

11. Faculdade Aupex - AUPEX

Vínculo institucional

2011 - Atual Vínculo: Professor Pós Gestão Pública , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor pós-Graduação de Gestão Pública. Disciplinas Metodologia Científica e Orçamento Público

12. FAMEG - Faculdade do Grupo Uniasselvi (SC) - FAMEG

Vínculo institucional

2012 - 2012 Vínculo: Professor , Enquadramento funcional: Professor disciplina Sistemas de Custos , Carga horária: 32, Regime: Parcial

13. Tear Escola de Negócios - TEAR

Vínculo institucional

2012 - 2012 Vínculo: Professor , Enquadramento funcional: Professor disciplina Responsabilidade Civil , Carga horária: 16, Regime: Parcial

14. Camara de Vereadores de Itapema - CVI

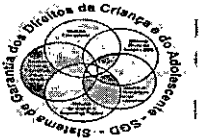
Vínculo institucional

2013 - 2013 Enquadramento funcional: Chefe Administrativo Assistência Social , Carga horária: 30, Regime: Dedicção exclusiva
2009 - 2012 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Chefe de Gabinete Parlamentar , Carga horária: 36, Regime: Dedicção exclusiva

15. Vila do Farol Hotéis e Turismo Ltda - VFH

Vínculo institucional

2003 - 2004 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Recepcionista , Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva



ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

Áreas de atuação

1. Direito
2. DIREITO ADUANEIRO E COMERCIO EXTERIOR
3. Administração Pública
4. Direito Público
5. Direito Administrativo
6. Direito da Criança e do Adolescente

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem

Espanhol Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Prêmios e títulos

2012 Moção de Congratulações, Câmara de Vereadores de Itapema

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. ALMEIDA, R. F.
Responsabilidade Civil do Estado. Revista Brasileira de Estudos Jurídicos. , v.6, p.121 - 138, 2011.

Livros publicados

1. ALMEIDA, R. F.
Estudos de Direito Latino Americano. São paulo : Editora Lexia Ltda, 2013, v.I. p.309.
2. Alessandro Rodrigo Menezes; Ana Candida Muniz; Artur Cavalcanti de Paiva; Cezar Lago Santana; Cledemar Dornelles de Menezes; Danilo Gordin Freire; Edson Almeida de Menezes; Eloiza Faria Bittencourt de Castro; Eth Cordeiro de Aguiar; Fabiano Miranda Gomes; Guilherme Fortes Monteiro de Castro; Jordana Rodrigues Di Araujo; Josias dos Santos; Lorena Balarini; Mariana Navarro Ribeiro; Regis Cassiano Menezes; Rita de Cassia Ramos Carvalho; **ALMEIDA, R. F.**; Saira Maria de Figueredo; Suzie Marie Gomes Aspectos, Opiniões e Destaques Sobre Segurança. Belo Horizonte : Edições Superiores, 2012, v.1000. p.264.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 26



ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

Artigos em jornal de notícias

1. ALMEIDA, R. F.
Economia Brasileira. Jornal de Santa Catarina. , p.2 - 2, 2005.
2. ALMEIDA, R. F.
A Trajetória do Desemprego no Brasil. Gazeta de Bombinhas. Bombinhas/SC, p.8 - 8, 2000.
3. ALMEIDA, R. F.
Desemprego: A Bomba que ameaça o Mundo. Gazeta de Bombinhas. Bombinhas/SC, p.8 - 8, 2000.
4. ALMEIDA, R. F.
O Mundo já não é mais como foi o do Papai. Gazeta de Bombinhas. Bombinhas/SC, p.8 - 8, 2000.

Demais produções bibliográficas

1. ALMEIDA, R. F.
Licitações - Aspectos Destacados. Monografia. , 2007. (Outra produção bibliográfica)
2. ALMEIDA, R. F.
O Poder Familiar: um estudo doutrinário. Monografia. , 2004. (Outra produção bibliográfica)

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. ALMEIDA, R. F.
Capacitação para Conselheiros de Direitos, 2016. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
2. ALMEIDA, R. F.
Capacitação para Conselheiros Tutelares, 2016. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
3. ALMEIDA, R. F.
Capacitação para Conselheiros Tutelares, 2016. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Educação e Popularização de C&T

Artigos completos publicados em periódicos

1. ALMEIDA, R. F.
Responsabilidade Civil do Estado. Revista Brasileira de Estudos Jurídicos. , v.6, p.121 - 138, 2011.

Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

1. Conferencista no(a) III **Seminário Brasileiro de Conselheiros Tutelares**, 2017. (Seminário)
Contextualização do Conselho Tutelar como órgão da administração pública municipal: funcionamento, competências, atribuições e rotinas administrativas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------



ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofofa73@hotmail.com

2. Conferencista no(a) **IV Seminário Brasileiro de Conselheiros Tutelares**, 2017. (Seminário)
Contextualização do Conselho Tutelar como órgão da administração pública municipal: funcionamento, competências, atribuições e rotinas administrativas.
3. Conferência regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região da AMFRFRI, 2015. (Outra)
4. VIII Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, 2015. (Outra)
5. X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2015. (Outra)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Osniildo Rebelo Pereira. **A Aplicabilidade do Princípio da Publicidade no Âmbito da Administração Pública**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex
2. Tatiana Antonia de Mello. **a Importância do Princípio da Eficiência como Norteador da Administração Pública**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex
3. Patrícia Delfina Rejas Schulz. **Aspectos Gerais sobre a Administração Pública e a Importância da Avaliação das Políticas Públicas**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex
4. Alexsandro Correia. **Comentarios sobre Planejamento Governamental Municipal**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex
5. Luiz Fernando Ehmke. **Contabilidade Rural para Pequenas Propriedades: a importância da separação e controle de custos**. 2012. Monografia (Especialização em Gestão Financeira) - Faculdade do Grupo UNIASSELVI
6. Angela Aparecida Henschel. **Controle Interno na Administração Pública: Aspectos Relevantes**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex
7. Cristiane Stuart. **Ética no Exercício da Profissão de Prefeito**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex
8. Rodrigo Santos de Freitas. **Fiscalização de Contratos e Obras Públicas**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex
9. Leonardo Beckert. **O Pregão e as Obras Públicas**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------



ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofofa73@hotmail.com

10. Marcos Geraldo Benedet. **O Princípio da Eficiência na Administração Pública**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex
11. Daniel Veiga Toth. **O Princípio da Moralidade na Administração Pública**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex
12. Maria Terezinha Mafrá Espleter. **O Princípio da Razoabilidade na Administração Pública**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex
13. Antonio Valter Miranda. **Os Obstáculos da Engenharia Civil nas Obras Públicas**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex
14. Nelson Abrão. **Princípio da Legalidade Aplicado no Âmbito da Administração Pública**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Thais HedlundBoeri. **A problemática do Estado em ressocializar adolescentes infratores que cumpram medida socioeducativa de internação**. 2017. Curso (Direito) - Faculdade Avantis
2. BetinaFistarol. **Adoção: aspectos gerais e adoção à brasileira**. 2017. Curso (Direito) - Faculdade Avantis
3. Ricardo Mayer Galacha. **Benefício fiscal e o princípio da isonomia: aspectos acerca da alíquota zero, anistia, imunidade e isenção**. 2017. Curso (Direito) - Faculdade Avantis
4. Marcio Rogerio Thomaz. **O Direito Subjetivo da Criança e a Obrigação do Estado de fornecer acesso à Educação Infantil**. 2017. Curso (Direito) - Faculdade Avantis
5. Ruan Carlos Silva Fernandes. **Os Direitos Humanos e a privacidade na internet**. 2017. Curso (Direito) - Faculdade Avantis

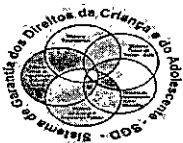
Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Conferencista no(a) **III Seminário Brasileiro de Conselheiros Tutelares**, 2017. (Seminário) Contextualização do Conselho Tutelar como órgão da administração pública municipal: funcionamento, competências, atribuições e rotinas administrativas.
2. Conferencista no(a) **IV Seminário Brasileiro de Conselheiros Tutelares**, 2017. (Seminário) Contextualização do Conselho Tutelar como órgão da administração pública municipal: funcionamento, competências, atribuições e rotinas administrativas.
3. **XI Conferência Municipal de Assistência Social de Itapema**, 2017. (Outra)
4. Conferencista no(a) **Trabalho conjunto em prol da prevenção da nudez infantil nas redes sociais**, 2016. (Seminário)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------



ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

Trabalho conjunto em prol da prevenção da nudez infantil nas redes sociais.

5. Conferência regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região da AMFRFRI, 2015. (Outra)

6. I Seminário Integrador da Política de Habitação no Município de Itapema, 2015. (Seminário)

7. III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, 2015. (Outra)

8. VIII Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, 2015. (Outra)

9. X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2015. (Outra)

10. 1 Seminário Grupo Elite para Síndicos, 2014. (Seminário)

11. Congresso Catarinense de Direito Eleitoral, 2012. (Congresso)

12. Dialogando Desde el Sur, 2012. (Seminário)
Derecho a Salud.

13. Apresentação (Outras Formas) no(a) Dialogando desde el Sur, 2012. (Seminário)
Simplificação dos contratos no Mercosul.

14. Dialogando desde el Sur, 2012. (Outra)

15. IV SEPEaD - Seminário de Pesquisa em EAD: Desafios para o futuro da EAD, 2012. (Seminário)

16. Jornadas sobre Persona y Familia en el Anteproyecto de Reforma del Código Civil, 2012. (Outra)

17. Aspectos Jurídicos del Comercio Exterior de Brasil, 2011. (Seminário)
Aspectos Jurídicos del Comercio Exterior de Brasil.

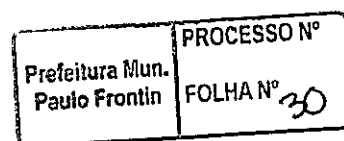
Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. ALMEIDA, R. F.





ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

Participação em banca de Jessica Cristiane da Cruz Pereira. **A intervenção do estado brasileiro na vida privada: um estudo da lei da palmada (lei 13.101/2014)**, 2016
(Direito) Faculdade Avantis

2. ALMEIDA, R. F.

Participação em banca de Luiz Felipe Medeiros da Costa. **Da (in)constitucionalidade do art. 3, da Lei 9.296/96, lei de interceptação telefônica**, 2016
(Direito) Faculdade Avantis

3. ALMEIDA, R. F.

Participação em banca de Priscila Marques dos Santos. **O papel do núcleo de prática jurídica da Faculdade Avantis na materialização do direito ao acesso a justiça**, 2016
(Direito) Faculdade Avantis

4. ALMEIDA, R. F.

Participação em banca de Dyego Rodrigues Fentanes Barros. **Possibilidade de negatização nos órgãos de proteção ao crédito sem o recebimento da notificação**, 2016
(Direito) Faculdade Avantis

5. ALMEIDA, R. F.

Participação em banca de Reanta Cristina Pereira. **Trabalho Infantil: uma análise do trabalho infantil na mídia televisiva**, 2016
(Direito) Faculdade Avantis

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico.....	1
Livros publicados.....	1
Livros publicados.....	1
Jornais de Notícias.....	4
Demais produções bibliográficas.....	2

Produção técnica

Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento).....	3
--	---

Orientações

Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização). ..	14
Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação).....	5

Eventos

Participações em eventos (congresso).....	1
Participações em eventos (seminário).....	9
Participações em eventos (outra).....	7
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação).....	5



PALESTRAS & CAPACITAÇÕES

CNPJ: 14.920.954/0001-27

CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES e REDE.

OBJETIVO:

Em muitos Municípios cidadãos se candidatam a Conselheiros Tutelares sem saber qual o verdadeiro papel desta importante função, assumindo o cargo sem a devida formação, ou mesmo sem ter a idéia de como contribuir/atuar, no que se refere aos procedimentos e atendimento à Criança e ao Adolescente que tenha seus direitos ameaçados e/ou violados. Tendo em vista que as leis estão em constante mudança, essa formação almeja atualizar e trabalhar questões pertinentes a verdadeira função de um Conselheiro Tutelar e demais Atores do SGDCA, para o bom entendimento e atendimento do seu público alvo, bem como nas elaborações e efetivações das Políticas Públicas do Município, voltadas para a ampla Defesa e Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- Conselheiros Tutelares Titulares/Suplentes e rede de atendimento a criança e ao adolescente.

CARGA HORÁRIA: - 16 horas presencial

DATA: - a combinar

METODOLOGIA DE ENSINO:

- Aulas expositivas/interativa com apresentação de exemplos reais de maneira online

- Atuação e atribuições;

- Prática do dia a dia nos atendimentos;

- A relação entre Conselho Tutelar, e rede;

- Abuso e Exploração Sexual, contra à Criança e Adolescente

FORMADOR RESPONSÁVEL: SONIA MOSQUETE

-Ex-Conselheira Tutelar por três mandatos;

-Coordenadora dos Simpósios Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e Profissionais do SUAS;

-Consultora On-Line em Assuntos Relacionados a Pedofilia no Aplicativo PÉROLA;

-Consultora On-Line em Assuntos Relacionados ao Conselho Tutelar e Conselho de Direitos (CMDCA) do Canal Pensando Fora da Caixa;

-Palestrante no Enfrentamento e Prevenção ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e assuntos relacionados;

-Capacitação de Candidatos e/ou Conselheiros Tutelares, CMDCA e Rede de Atendimento;

-Membro da APCT Associação Paulistana de Conselheiros e Ex Tutelares de São Paulo;

-Membro da Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo (ACTESP);

-Ex-Coordenadora Regional da Escola de Conselhos do Estado de São Paulo;



CAPACITAÇÕES

PALESTRAS & CAPACITAÇÕES

CNPJ: 14.920.954/0001-27

INFRA ESTRUTURA, ACOMODAÇÕES E MATERIAL NECESSARIO:

O Município que irá sediar a formação deverá disponibilizar um data-show e sistema de som. Dispor de um local que comporte os participantes e que permita a utilização do data-show.

INVESTIMENTO:

O investimento para esta formação é de **R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

A forma de pagamento será feito via depósito no *Banco do Brasil, (Conta Física) Cc: 10.939.8 Ag: 1675-6*, ou a combinar entre formador e contratante, sendo necessário o envio dos seguintes dados para emissão da NFSe (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica):

- Razão Social (Município ou Patrocinador) ou Nome Completo (se pessoa física);
- CNPJ ou CPF;
- Endereço completo com CEP;
- E-mail para envio da NFSe;

OBS: 01 - A ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRASLADO AEROPORTO/ HOTEL/ LOCAL DO EVENTO, FICA POR CONTA DO CONTRATANTE.

OBS: 02 -LEBRANDO QUE É NESCESSARIO UMA DEVOLUTIVA DO CONTRATANTE NO PRAZO DE 30 DIAS ANTERIOR A DATA DO EVENTO, POR QUESTÃO DE AGENDA.

Sem mais, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou negociações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Sonia Mosquete

E-mail: empresasmkpalestracao@hotmail.com
(11)- 98341-1234 - (tim) - (whatsApp)

SGD – Assessoria e Capacitações
Rua 414, n. 1567 – Itapema - SC
CNPJ 35.458.449/0001-82

PROPOSTA CAPACITAÇÃO

DADOS DO PROPONENTE:
SGD Assessoria e Capacitações
Tel.: 47 99992 4628

CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES

PROGRAMAÇÃO

- **ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**
- **LEI 13431**
- **VIOLÊNCIA SEXUAL**
- **SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS**
- **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Público Alvo: Conselheiros Tutelares e suplentes e rede.

Objetivo: Capacitação para a prática profissional dos conselheiros tutelares e rede de atendimento alinhada ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e as atuais normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, com ênfase para a operacionalização das intervenções no cotidiano com a rede de atendimento.

Metodologia: As aulas serão expositivas presenciais.

Bibliografia utilizada:

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------

SGD – Assessoria e Capacitações
Rua 414, n. 1567 – Itapema - SC
CNPJ 35.458.449/0001-82

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Orientações Técnicas Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

Participantes: até 60 pessoas.

Carga horária total: 16 horas/aula de capacitação.

Valor do Investimento: R\$ 13.700,00 (treze mil setecentos reais) – incluso impostos (presencial)

Condições de Pagamento:

Depósito em conta bancária ser indicada.

Datas Disponíveis: a combinar

Estou à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Itapema, 07 de setembro de 2021


SGD ASSESSORIA E CAPACITAÇÕES
GABRIELA DAL PIZZOL
47 999924628

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa **EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.839.123/0001-25, com sede no Município de Ponta Grossa, na Rua Barão do Cerro Azul, nº 367 – Centro, Estado do Paraná, CEP 84.010-210, prestou ao **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, no âmbito do Contrato nº 150/2018/GP, serviços de capacitação para Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Profissionais da Assistência Social, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Branco - PR.

Atestamos que a Capacitação foi ministrada pelos profissionais Adrianis Galdino da Silva Jr; Eliane Fátima Voiteria e Maysa Nuernberg de Vasconcelos Costa, de acordo com os requisitos de qualidade e prazos previstos no Contrato, conforme carga horária e conteúdo programático abaixo:

Capacitação, para Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e profissionais da Assistência Social.

Carga Horária: 32 horas;

Conteúdo Programático:

I – Proteção Social à Infância, à Adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento à criança e ao adolescente;

História da Cça e do Adolescente - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Resoluções do CONANDA – 113 SGD;

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

Políticas básicas e políticas especiais;

Plano Nacional Convivência Familiar e Comunitária;

II – O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos:

Conselho Tutelar no SGD;

Papel e competências do Conselho Tutelar;

Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social;

Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa.

III – Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares:



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade;
Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações;
Manual de redação oficial e correspondências formais;

Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA) e os sistemas de informação de outras políticas setoriais;
O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local;
Plano de Convivência familiar e comunitária

Por fim, atestamos que os compromissos e prazos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada podendo ser observado até a presente data que a desabone comercial ou tecnicamente.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2018.

Anne Cristine Gomes da Silva Cavali
Secretária Municipal de Assistência Social
RG: 4.188.963-2
CPF: 855.604.059-49

Município de Pato Branco
Secretaria de Assistência Social
ANNE CRISTINE G. DA SILVA CAVALI
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 164/2015 de 02/04/2015

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.839.123/0001-25

Razão Social: EMANCIPAR AS CONS CAP CURSOS TREIN PESQ E PROJETOS LTDA

Endereço: RUA DOUTOR PAULA XAVIER 1296 APT C / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2021 a 28/10/2021

Certificação Número: 2021092903073258359884

Informação obtida em 07/10/2021 17:39:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.839.123/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2011
NOME EMPRESARIAL EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.92-9-03 - Ensino de música 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 367	COMPLEMENTO *****
CEP 84.010-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EMANCIPAR.COM.BR	TELEFONE (42) 3028-8460	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 17:56:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.839.123/0001-25
Certidão nº: 31082685/2021
Expedição: 04/10/2021, às 03:30:21
Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.839.123/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 98728 / 2021

Código de Autenticidade: A8AF4EFEDE9D2F68AC7672BF0AA09FE8

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 218611

CNPJ/CPF: 14.839.123/0001-25

Nome: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA BARÃO DO SERRO AZUL, 367

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84010210

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Emancipar

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 01 de outubro de 2021

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 14.839.123/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:43:09 do dia 10/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2022.

Código de controle da certidão: 6882.3626.CF1B.310E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025107278-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.839.123/0001-25**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ 14.839.123/0001-25, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

 ..
PONTA GROSSA/PR, 13 de Outubro de 2021, 13:30:05

ROSANA

WAGNER:63910969968

Assinado de forma digital por
ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2021.10.14 14:29:11 -03'00'

EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.839.123/0001-25
NIRE 41207240675

Eliane Fatima Voitena, brasileira, solteira, maior, assistente social, nascida em 30/08/1973, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Balduino Taques, 1441, apto 81, Centro, CEP 84010-050, portadora da CIRG nº 6.064.748-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 840.005.119-04 e Maysa Nueremberg de Vasconcellos Costa, brasileira, solteira, maior, assistente social, nascida em 11/10/1980, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul, 385, apto 12, Centro, CEP 84010-210, portadora da CIRG n.º 7.695.041-5, expedida pelo do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 045.961.879-24, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sobre o nome empresarial de Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda - Me, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Santos Dumont, 1520, Sala 01, Centro, CEP 84010-360, inscrita no CNPJ nº 14.839.123/0001-25, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207240675, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme clausulas abaixo:

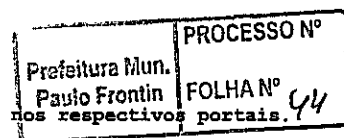
Primeira Cláusula: O endereço comercial passa a partir desta data para Rua Barão do Cerro Azul, 367, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-210.

Segunda Clausula: A atividade comercial passa a partir desta data prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria, Capacitação, Cursos, Treinamentos, Oficinas, Palestras, Eventos, Estudos Socioeconômicos, Diagnóstico e Territorialização em Políticas Públicas e Pesquisas e Projetos no setor Público e Privado; Elaboração, coordenação, implementação, execução, supervisão e avaliação de políticas sociais, estudos, pesquisas, planos, programas e projetos juntos a órgãos da administração pública, direta ou indireta, à empresas, à entidades e à organizações populares; Realização de Campanhas Educativas e Preventivas; Prestação de Serviços de diagnóstico, planejamento, avaliação, supervisão e execução de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos sociais; Planejamento, organização e gerenciamento de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realização de Cursos e Oficinas de Integração, formação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento para equipes de profissionais que atuam na execução de políticas públicas, Serviços de planejamento, organização e gerenciamento de benefícios e serviços sociais; Organização



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 09:42 SOB Nº 20176359559.
 PROTOCOLO: 176359559 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704391330. NIRE: 41207240675.
 EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.839.123/0001-25
NIRE 41207240675

e Planejamento de Semana Pedagógica e de Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT; Realização de Perícias Técnicas, Elaboração de Laudos Periciais, Prestação de Informações e Emissão de Pareceres na área de Serviço Social, Psicologia e Fonoaudiologia; Ensino de pós-graduação; Direção e Coordenação de Núcleos, Centros de Estudos e de Pesquisa Presencial e/ou à distância; Aulas de Informática, violão, música, artes marciais, artes cênicas, fotografia e dança; Direção e Coordenação de núcleos, centros de estudos e de pesquisa em Serviço Social; Elaboração de Provas, Composição e presidência de bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde se faça necessária a aferição de conhecimentos inerentes ao Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais e Fonoaudiologia; Coordenação de seminários, encontros, conferências, congressos e eventos semelhantes sobre assuntos de Serviço Social, Assistência Social, Educação, Saúde e Habitação.

Terceira Clausula: O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas, à R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, fica aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) é integralizado com lucros acumulados em 31/12/2016.

Quarta Clausula: Com a alteração havida, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, à R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

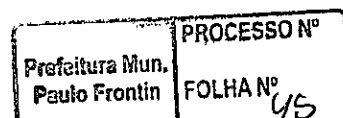
Eliane Fatima Voitena	25.000 quotas	R\$ 25.000,00	50%
Maysa Nuernberg de Vasconcellos Costa	25.000 quotas	R\$ 25.000,00	50%
Total	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	100%

Quinta Clausula: As sócias resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento, conforme cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 09:42 SOB Nº 20176359559.
 PROTOCOLO: 176359559 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704391330. NIRE: 41207240675.
 EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.839.123/0001-25
NIRE 41207240675

EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 14.839.123/0001-25
NIRE 41207240675

Eliane Fatima Voitena, brasileira, solteira, maior, assistente social, nascida em 30/08/1973, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Balduino Taques, 1441, apto 81, Centro, CEP 84010-050, portadora da CIRG nº 6.064.748-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 840.005.119-04 e Maysa Nueremberg de Vasconcellos Costa, brasileira, solteira, maior, assistente social, nascida em 11/10/1980, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul, 385, apto 12, Centro, CEP 84010-210, portadora da CIRG n.º 7.695.041-5, expedida pelo do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 045.961.879-24, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sobre o nome empresarial de Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda - Me, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul, 367, Centro, CEP 84010-210, inscrita no CNPJ nº 14.839.123/0001-25, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207240675, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento, conforme cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula: A sociedade gira sob o nome empresarial de Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda – Me.

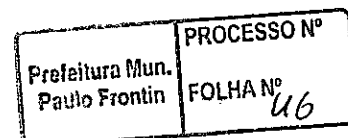
Segunda Cláusula: A sociedade tem sua sede em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul, 367, Centro, CEP 84010-210.

Terceira Cláusula: O objeto social é o de prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria, Capacitação, Cursos, Treinamentos, Oficinas, Palestras, Eventos, Estudos Socioeconômicos, Diagnóstico e Territorialização em Políticas Públicas e Pesquisas e Projetos no setor Público e Privado; Elaboração, coordenação, implementação, execução, supervisão e avaliação de políticas sociais, estudos, pesquisas, planos, programas e projetos juntos a órgãos da administração pública,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 09:42 SOB Nº 20176359559.
 PROTOCOLO: 176359559 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704391330. NIRE: 41207240675.
 EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.839.123/0001-25
NIRE 41207240675

direta ou indireta, à empresas, à entidades e à organizações populares; Realização de Campanhas Educativas e Preventivas; Prestação de Serviços de diagnóstico, planejamento, avaliação, supervisão e execução de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos sociais; Planejamento, organização e gerenciamento de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realização de Cursos e Oficinas de Integração, formação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento para equipes de profissionais que atuam na execução de políticas públicas, Serviços de planejamento, organização e gerenciamento de benefícios e serviços sociais; Organização e Planejamento de Semana Pedagógica e de Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT; Realização de Perícias Técnicas, Elaboração de Laudos Periciais, Prestação de Informações e Emissão de Pareceres na área de Serviço Social, Psicologia e Fonoaudiologia; Ensino de pós-graduação; Direção e Coordenação de Núcleos, Centros de Estudos e de Pesquisa Presencial e/ou à distância; Aulas de Informática, violão, música, artes marciais, artes cênicas, fotografia e dança; Direção e Coordenação de núcleos, centros de estudos e de pesquisa em Serviço Social; Elaboração de Provas, Composição e presidência de bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde se faça necessária a aferição de conhecimentos inerentes ao Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais e Fonoaudiologia; Coordenação de seminários, encontros, conferências, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social, Assistência Social, Educação, Saúde e Habitação

Quarta Cláusula: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas, à R\$ 1,00 cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

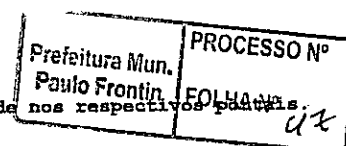
Eliane Fatima Voitena	25.000 quotas	R\$ 25.000,00	50%
Maysa Nuermberg de Vasconcelos Costa	25.000 quotas	R\$ 25.000,00	50%
Total	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	100%

Quinta Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 09:42 SOB Nº 20176359559.
 PROTOCOLO: 176359559 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704391330. NIRE: 41207240675.
 EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.839.123/0001-25
NIRE 41207240675

Sexta Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava Cláusula: A administração da sociedade caberá as sócias Eliane Fatima Voitena e Maysa Nuermberg de Vasconcellos Costa, com poderes e atribuições de administradoras, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

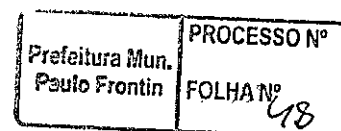
Nona Cláusula: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 09:42 SOB Nº 20176359559.
 PROTOCOLO: 176359559 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704391330. NIRE: 41207240675.
 EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.839.123/0001-25
NIRE 41207240675

Décima Primeira Cláusula: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda Cláusula: Falecendo ou interditado cada sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Terceira Cláusula: As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de que pode, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta Cláusula: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Décima Quinta Cláusula: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 (uma) via de igual teor e forma.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 09:42 SOB Nº 20176359559.
 PROTOCOLO: 176359559 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704391330. NIRE: 41207240675.
 EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 43

EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.839.123/0001-25
NIRE 41207240675

Décima Quarta Cláusula: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Décima Quinta Cláusula: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 26 de Setembro de 2017.



 Eliane Fatima Voitena

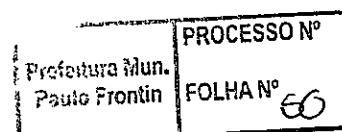


 Maysa Nuernberg de Vasconcelos Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 09:42 SOB Nº 20176359559.
 PROTOCOLO: 176359559 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704391330. NIRE: 41207240675.
 EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 173/2021 Data: 27/10/2021

Material: 334246 - Capacitação para o Conselho Municipal dos Direitos da Crianç Unid.: U

1	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - (9262)		1,000	8.800,0000	8.800,00	Sim
1	UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PRO - (14259)		1,000	9.580,0000	9.580,00	Não
1	M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA. - (14258)		1,000	9.800,0000	9.800,00	Não
Total da Coleta:					8.800,00	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <u>51</u>
----------------------------------	-----------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 27 de Outubro de 2021.


PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 197/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 27 de Outubro de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 197/2021
Data do Processo Adm.: 27/10/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, CONSELHO TUTELAR E DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE PAULO FRONTIN PR.

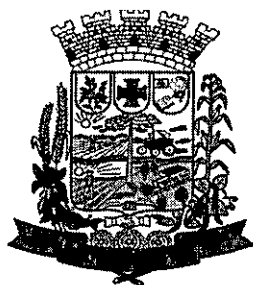
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
174	02.05	2.060	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	33.639,00	8.800,00
					Total Previsto:	8.800,00
					Total Geral:	8.800,00

Paulo Frontin, Em 27.10.2021


Contador

Para Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 54



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, CONSELHO TUTELAR E DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE PAULO FRONTIN PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	Capacitação para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, com o intuito de aprimorar o Controle Social visando o apoio e o fortalecimento da sua atuação e, capacitação para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin, com o intuito de aprimorar e qualificar a sua atuação, correspondendo às diretrizes da Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente. (32 Horas)	8.800,00	8.800,00
Total					8.800,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Emancipar Assessoria e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.839.123/0001-25, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 173/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:


Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.060	1000	3.3.90.39.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Municipal de Governo

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 03 de Novembro de 2021.


ALECIO MAROLI
Presidente


WALINSON KELVIN MARCA
Secretário


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 364/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 140/2021

Processo Administrativo: 197/2021

Processo de Compra: 160/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Salete da Rosa

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, venho informar o que segue:

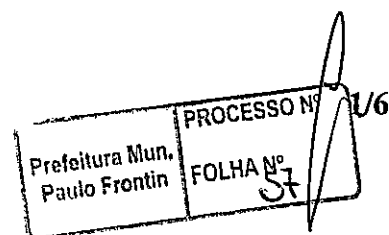
1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a **“aquisição de empresa especializada para realização de capacitação de forma presencial de conselheiros e demais atores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente – CMDCA - para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR”** conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 197/2021**, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade de **Dispensa de Licitação nº. 140/2021**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme **fls. 01 a 56 do processo**.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme **fl. 02 a 04 dos autos do processo.**

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR**, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), para atender as necessidades desta Secretária.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 35 e 36 dos autos.

2.5. Nos autos consta Termo de Referência contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme **fl. 05 a 06A dos autos.**

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme **fl. 09 a 37 dos autos.**

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme **fl. 56 dos autos.**

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme **fl. 55 dos autos.**

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com a indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme **fl. 54 dos autos.**

2.10. **Não** consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendendo o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. **Contratação Direta: art. 24, inciso II:**

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, certificar nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

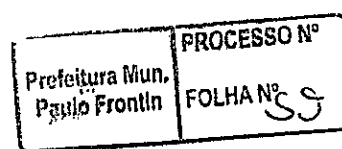
3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme **cotação 173/2021**.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que:

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

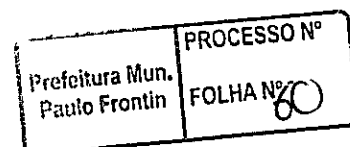
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, com número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, foi realizada consulta aos fornecedores, não existe indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado. De modo que, ante a inexistência de indícios de superfaturamento ou sobrepreço, inexistem motivos para considerar justificado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

²Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------

5/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1. Elabore o contrato (adote o modelo de contrato de prestação de serviço para dispensa/inexigibilidade de licitação), e remeta para a aprovação, nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/93 .

8. Conclusão

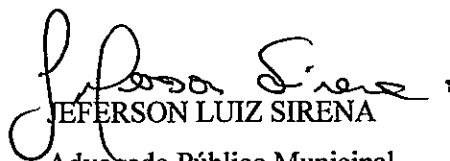
8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

8.2. **Recomenda-se que sejam recolhidas as assinaturas que estão pendentes no processo, uma vez que tal ato é condição de existência do fato jurídico.**

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 05 de novembro de 2021.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 140/2021

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)....: Emancipar Assessoria e Consultoria LTDA.

CNPJ.....: 14.839.123/0001-25

Valor.....: R\$ 8.800 (Oito mil oitocentos reais)

Vigência.....: 12 meses

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, CONSELHO TUTELAR E DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, DE PAULO FRONTIN PR.

Paulo Frontin, 09 de Novembro de 2021.


JAMIL PECH - PREFEITO MUNICIPAL


Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
----------------------------------	----------------------------

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 364/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 09 de Novembro de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor.....:Emancipar Assessoria e
Consultoria LTDA..
Endereço.....: Rua Barão do Cerro Azul.
Cidade.....: Ponta Grossa.
CNPJ.....: 14.839.123/0001-25
Valor da Despesa.....: R\$ 8.800 (Oito mil oitocentos reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, CONSELHO TUTELAR E DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, DE PAULO FRONTIN PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	Capacitação para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, com o intuito de aprimorar o Controle Social visando o apoio e o fortalecimento da sua atuação e, capacitação para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin, com o intuito de aprimorar e qualificar a sua atuação, correspondendo às diretrizes da Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente. (32 Horas)	8.800,00	8.800,00
Total					8.800,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Emancipar Assessoria e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.839.123/0001-25, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 173/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.060	1000	3.3.90.39.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Municipal de Governo.

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 03 de Novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 140/2021
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Emancipar Assessoria e Consultoria LTDA.
CNPJ.....: 14.839.123/0001-25
Valor.....: R\$ 8.800 (Oito mil oitocentos reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, CONSELHO TUTELAR E DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, DE PAULO FRONTIN PR.

Paulo Frontin, 09 de Novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:058D20ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2021. Edição 2387
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 364/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

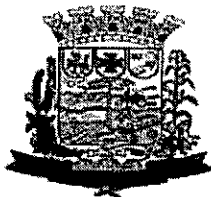
Paulo Frontin, 09 de Novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor.....:Emancipar Assessoria e Consultoria LTDA..
Endereço.....: Rua Barão do Cerro Azul.
Cidade.....: Ponta Grossa.
CNPJ.....: 14.839.123/0001-25
Valor da Despesa..... : R\$ 8.800 (Oito mil oitocentos reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FFAF7DE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2021. Edição 2387
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO 110/2021
Dispensa de licitação nº 140/2021

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

O Município, por intermédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech, inscrito no CPF nº 080.380.059-29, portador da Carteira de Identidade nº 4.467.230-8, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Emancipar Assessoria e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.839.123/0001-25, sediada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 367, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Eliane Fatima Voitena, portador da Carteira de Identidade nº 6.064.748-8 e CPF nº 840.005.119-04, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 160/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 140/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, CONSELHO TUTELAR E DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, DE PAULO FRONTIN PR.

, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

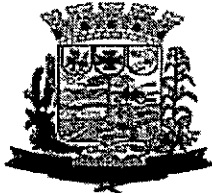
1.2. Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	Capacitação para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, com o intuito de aprimorar o Controle Social visando o apoio e o fortalecimento da sua atuação e, capacitação para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin, com o intuito de aprimorar e qualificar a sua atuação, correspondendo às diretrizes da Política Nacional de Proteção aos Direitos da	8.800,00	8.800,00

Eliane
Fátima
Voitena

Assinado de forma digital por Eliane Fátima Voitena
Dados: 2021.11.12 12:35:00 -03'00'

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 69



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		Criança e do Adolescente. (32 Horas)		
				Total 8.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.060	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Municipal de Assistência Social e Familiar.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

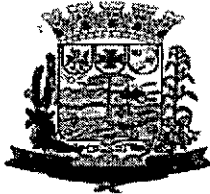
5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

Assinado de forma digital por Eliane Fátima-Voltena
Dados: 2021.11.12 15:21:03 -05'00'

Eliane Fátima Voltena

Prefeitura MUN.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 70



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 1 (dois) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme pedido do Diretor de Compras, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, cidade de Paulo Frontin/PR.

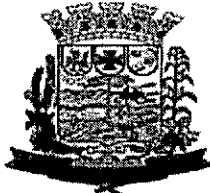
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Eliane Fátima
Voitena

Assinado de forma
digital por Eliane Fátima
Voitena
Dados: 2021.11.12
12:30:22 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

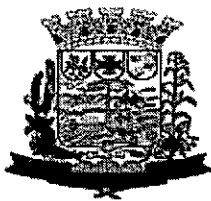
10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 (dois), o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assinado de forma digital por Eliane Fátima Voitena
Eliane Fátima Voitena
Dados: 2021.11.12 12:31:08 -0300

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias);

12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

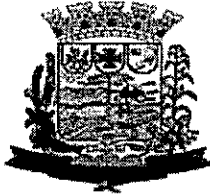
13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Assinado de forma digital por Eliane Fátima Voitena
Eliane Fátima Voitena
Dados: 2021.11.12 12:31:54-0300M
Paulo Frontin Mun.
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 73



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Ruf Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar à Controladoria-Geral da União os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Mallet, Estado do Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, dia 12 de Novembro de 2021.


Jamil Pech – CONTRATANTE

Eliane Fátima Voitena
Assinado de forma digital por Eliane Fátima Voitena
Dados: 2021.11.12 12:31:39 -03'00'

Emancipar Assessoria e Consultoria LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
----------------------------------	----------------------------